

EDITAL № 001/2022 - PPGE/Ufopa - Processo seletivo especial indígena e quilombola 2022

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (doravante PPGE-Ufopa) torna público o presente edital, disponível no endereço eletrônico https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge, contendo as normas do processo seletivo especial indígena e quilombola 2022 do PPGE-Ufopa — Mestrado Acadêmico em Educação para preenchimento de duas vagas adicionais na turma 2022, com início em primeiro de agosto de 2022.

1. Justificativa

O PPGE-Ufopa, em atividade desde 2013, quando de seu credenciamento pela Capes, tem como área de concentração "Educação na Amazônia" e visa à pesquisa e à formação de mestre em Educação por meio de trabalho orientado por professor doutor credenciado no programa. Entre suas prioridades está a valorização da cultura e da vida das populações tradicionais da região. O processo seletivo regido por este edital, aprovado em reunião da executiva do colegiado do programa realizada em 25 de fevereiro de 2022, motiva-se pelo compromisso da instituição e do programa com ações afirmativas que promovam a equidade e a participação objetiva de segmentos historicamente excluídos bem como com o compromisso de contribuir com a melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais da região abrangida pela Ufopa. O edital está em conformidade com as normativas da pós-graduação estabelecidas pela Ufopa e em consonância com as diretrizes nacionais.

2. Das vagas

- 2.1 No processo seletivo especial do PPGE-Ufopa 2022, se oferecem duas vagas, sendo uma de professor indígena e outra de professor quilombola, que se acrescem às vagas que se oferecem pelo processo seletivo regular.
- 2.2 Em função da especificidade de sua especificidade, este processo prevê uma ação formativa que qualifique e avalie os participantes para ingressar e permanecer com sucesso no curso de mestrado do PPGE-Ufopa. Assim, ele se realiza em duas etapas, a saber:
- 1. Na primeira etapa, selecionam-se oito professores (quatro indígenas e quatro quilombolas) para participar da disciplina *Pesquisa e Educação na Amazônia*, que corresponde à segunda etapa e que culmina, por critérios definidos neste edital, com a seleção final dos dois candidatos, um indígena e um quilombola, para ocupar as vagas oferecidas.

Paragrafo único: Para efeito do presente edital considera-se professor indígena, ou professor quilombola, profissional com atuação em educação com pertencimento e autoidentificação indígena, ou quilombola e atuação na educação escolar indígena ou quilombola.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições se realizam exclusivamente on-line, pelo link https://posgradua-cao.ufopa.edu.br/ppge, no período das 0h0min de 15 de março de 2022 às 23h59min de 14 de abril de 2022.



- 3.2 Podem se inscrever no processo seletivo especial indígena e quilombola 2022 do PPGE-Ufopa professores indígenas e professores quilombolas que:
- I. Tenham concluído a graduação;
- II. Seja autodeclarado indígena ou quilombola;
- II. Atuem em escola indígena ou quilombola, há pelo menos dois anos, com vínculo institucional junto à rede municipal ou estadual de ensino da região abrangida pela Ufopa.
- 3.3 O candidato, no ato de inscrição, deve inserir, em lugar indicado:
- I. Cópia do diploma de graduação.
- II. Demonstração de que é professor indígena ou quilombola atuando em escolas indígenas ou quilombolas, por documento emitido pela instância administrativa a que se vincula e declaração da comunidade em que atua;
- III. Autodeclaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola;
- IV. Currículo Lattes, com comprovação correspondente numerada com indicação do item do currículo a que se refere, apresentado em documento único em formato PDF, inserido em lugar indicado no ato da inscrição do candidato.
- V. Carta de intenção em que expõe os motivos por que pretende realizar o mestrado em Educação.
- 3.4 A carta de intenção, identificada apenas pelo título, deve ser anexada, em formado PDF, no ato de inscrição do candidato, em local especificado pela página web.
- 3.5 Inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 3.2 a 3.4 serão indeferidas.
- 3.6 O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário, o tipo de atendimento de que necessita na realização da entrevista, anexando cópia do laudo médico que comprova a necessidade a ser atendida.
- 3.7 O PPGE-Ufopa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, como falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem transferência de dados.

4. Do processo de seleção

- 4.1 Este processo seletivo é coordenado por comissão composta por três docentes titulares e um docente suplente do PPGE-Ufopa, indicado pelo colegiado do PPGE-Ufopa e com portaria emitida pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação Tecnológica Proppit desta universidade.
- 4.1.1 Cabe a essa comissão, quando necessário, convocar professores doutores internos ou externos ao programa para participar da avaliação.
- 4.2 O processo seletivo é composto de duas etapas, a saber:
- 1º Etapa: seleção de oito professores, quatro indígenas e quatro quilombolas, para participação na disciplina *Pesquisa e Educação na Amazônia*;
- 2ª Etapa: ação formativa, pela oferta de disciplina optativa específica, para ingressar no mestrado em Educação; ao final dessa etapa, os participantes serão classificados com base nos critérios



estabelecidos neste edital, ficando habilitados para realizar o Mestrado o melhor classificado de cada uma das categorias indígena e quilombola.

4.1 Da realização da 1ª etapa – seleção dos participantes do programa de formação para o ingresso no mestrado em Educação do PPGE-Ufopa

- 4.1.1 A primeira etapa, que selecionará oito professores, quatro indígenas e quatro quilombolas, para participar da segunda etapa, é constituída de duas fases, a saber:
- 1º fase: Análise da carta de intenções de participar do mestrado em educação; e
- 2ª fase: Entrevista individual conduzida pela comissão de coordenação deste processo seletivo.
- 4.1.2 A carta de intenções deve ser elaborada, necessariamente, entre 5.000 e 10.000 caracteres (incluindo espaço), trazendo: apresentação do candidato, exposição de sua experiência pedagógica e comunitária e os motivos que o levam a querer fazer o mestrado.
- 4.1.3. A carta de intenção será avaliada pelos docentes que compõem a comissão de coordenação deste processo seletivo. Os critérios de avaliação da carta de intenções são:
- ✓ Perfil do candidato pertencimento étnico e vínculo com a comunidade;
- ✓ Experiência pedagógica; e
- ✓ Desenvoltura da exposição.
- 4.1.4 Classificam-se para a fase seguinte os candidatos cuja carta de intenção receba nota de avaliação igual ou superior a sete. A nota desta fase não é considerada na fase seguinte.
- 4.1.5 O resultado preliminar da avaliação das cartas de intenção, juntamente com o resultados das inscrições, será divulgado às 18h do dia 18 de abril de 2022, na página https://posgradua-cao.ufopa.edu.br/ppge, e enviado ao e-mail cadastrado do candidato. Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado definitivo desta fase será divulgado, pelos mesmos meios, às 18h do dia 22 de abril de 2022.
- 4.1.6 A segunda fase desta etapa corresponde a entrevista individual conduzida pela comissão de coordenação deste processo seletivo.
- 4.1.7 A entrevista tratará do conteúdo da carta de intenção, da familiaridade com a educação indígena ou quilombola, a experiência acadêmica e profissional em Educação e a capacidade de investigação.
- 4.1.8 Cada entrevista deve, necessariamente, durar, no mínimo, 20 e, no máximo, 25 minutos.
- 4.1.9 A avaliação do desempenho do candidato na entrevista seguirá os seguintes critérios:
- ✓ Desenvoltura e qualidade na arguição da intenção de realizar o mestrado em Educação;
- ✓ Demonstração de familiaridade com os temas da educação indígena ou quilombola;
- ✓ Demonstração de capacidade de investigação, de responsabilidade com as atividades acadêmicas e de compromisso prévio com obrigações acadêmicas e institucionais exigidas pelo mestrado em Educação
- 4.1.10 A nota da entrevista será de zero a dez, com fração decimal, sendo sete a nota mínima de aprovação.



4.1.11 As entrevistas se realizarão nos dias 23 e 30 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nas dependências do campus Rondon/Ufopa, Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, Santarém (PA).

4.1.12 O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado às 18h do dia 02 de maio de 2022, na página https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge, e enviado ao e-mail cadastrado do candidato. O resultado definitivo dessa fase, transcorrido o prazo para interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, às 18h do dia 05 de maio de 2022.

4.2 Da realização da 2ª etapa – ação formativa – disciplina "Pesquisa e Educação na Amazônia"

- 4.2.1 A segunda etapa do processo seletivo especial indígena e quilombola do PPGE-Ufopa corresponde à participação na disciplina optativa *Pesquisa e Educação na Amazônia*, de 45h, de caráter presencial, sob responsabilidade do prof. Dr. Zair Henrique Santos.
- 4.2.2 As atividades acadêmicas correspondentes a esta disciplina ocorrerão em seis encontros conforme cronograma a seguir:
- ✓ 1° encontro: 14 de maio, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- ✓ 2° encontro: 28 de maio, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- ✓ 3° encontro: 4 de junho, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- √ 4° encontro: 18 de junho, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- ✓ 5° encontro: 2 de julho, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- √ 6° encontro: 9 de julho, das 8:00 às 13:00
- 4.2.3 A frequência é obrigatória, com no mínimo 80% de presença.
- 4.2.4 Ademais das atividades corriqueiras da disciplina, os alunos serão instados a produzir um artigo acadêmico versando sobre seu tema de interesse de investigação.
- 4.2.5 A avalição, realizada pelo docente responsável pela disciplina e pelos demais membros da comissão de coordenação deste processo seletivo, incluindo os seguintes aspectos:
- 1. Assiduidade e qualidade da participação nas atividades;
- 2. A qualidade da leitura de estudo e da apropriação do conteúdo demonstrada por atividades práticas e de escritas correspondentes; e
- 3. O artigo produzido, o qual corresponderá à metade da nota auferida.

5 Do resultado do processo seletivo especial indígena e quilombola 2022 - PPGE-Ufopa

- 5.1 A nota final do candidato no processo seletivo especial indígena e quilombola 2022 do PPGE-Ufopa corresponderá àquela alcançada na segunda etapa deste processo seletivo.
- 5.2 O aluno indígena e o aluno quilombola mais bem avaliados nesta disciplina estarão aptos a cursar o mestrado regular com ingresso em 2022; os demais participantes receberão certificação de participação na disciplina, como parte de sua formação docente, desde que tenham alcançado nota de aprovação.
- 5.3 Os alunos aprovados por esse edital terão prioridade no caso de haver disponibilidade de bolsa, desde que preencham os requisitos para tanto.



5.4 O resultado preliminar do processo de seletivo especial indígena e quilombola 2022 para ingresso no mestrado em Educação do PPGE-Ufopa, será divulgado às 18h do dia 18 de julho de 2022, na página https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge, e enviado ao e-mail cadastrado do candidato 5.5 Transcorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado definitivo deste processo seletivo, será divulgado às 18h do dia 21 de julho de 2022, na página https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge, e enviado ao e-mail cadastrado do candidato

6. Da matrícula dos candidatos aprovados

- 6.1 Confirmação do candidato de sua disposição de realizar o mestrado acadêmico em Educação no PPGE-Ufopa, de forma a garantir sua vaga, deve ser feita por e-mail (ppge.ufopa@gmail.com) entre os dias 22 e 23 de julho de 2022.
- 6.2 A não-confirmação da matrícula preliminar implicará a perda da vaga, sendo convocado a preenchê-la o candidato mais bem classificado na categoria correspondente.
- 6.3 A matrícula definitiva ocorrerá em 1 e 2 de agosto de 2022, das 08h às 18h, na Secretaria do Programa, localizada na sala da coordenação do Programa de Pós-graduação da Ufopa, Campus Rondon, Prédio H, 3º andar na Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Caranazal, Santarém, Pará.
- 6.4 No ato da matrícula definitiva, é obrigatória apresentação dos seguintes documentos: RG; CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; certificado de quitação com o serviço militar (para candidato brasileiro do sexo masculino); e diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; portadores de diploma de curso de graduação de instituições estrangeiras devem acrescentar documento de convalidação no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.
- 6.5 A falta de documentação no ato da matrícula implicará a perda da vaga, sendo convocado para preenchê-la o candidato mais bem classificado na categoria correspondente.
- 6.6 Caberá ao colegiado do programa indicar, em função da análise da proposta de pesquisa e da disponibilidade docente, o professor orientador do aluno aprovado.
- 6.7 As atividades acadêmicas do PPGE 2º semestre terão início em 01 de agosto de 2022.

7. Dos recursos

- 7.1 Admite-se recurso em todas as fases do processo seletivo. O recurso deve ser interposto por documento impresso ou e-mail (ppge.ufopa@gmail.com), no prazo de 48 horas, tendo como termo inicial o momento de publicação do resultado contra o qual se apresenta. A solicitação de recurso deve vir identificada Recurso ao Processo seletivo especial indígena e quilombola 2022.
- 7.2 O recurso (modelo no anexo 3) deve ser endereçado à presidência da comissão de coordenação do processo seletivo ao PPGE-Ufopa/2022, Prof. Dr. Alan Augusto Moraes Ribeiro e protocolado na secretaria do PPGE-Ufopa, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h dos dois dias úteis subsequentes às datas estabelecidas para cada fase, podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado.



- 7.3 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de coordenação.
- 7.4 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido. A comissão terá até 24 horas para julgar o pedido de recurso; a apreciação deve levar em conta os elementos constantes deste edital, inclusive seus anexos, garantido ao candidato o livre acesso ao parecer.
- 7.5 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo nas fases do processo seletivo, objeto deste edital, ressalvados casos estabelecidos em legislação específica.

8. Das disposições gerais

- 8.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.
- 8.2 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas inerentes ao PPGE-Ufopa.
- 8.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.
- 8.4 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2022 do PPGE Ufopa.

Santarém – PA, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto

Coordenador do PPGE/Ufopa

PORTARIA n. 279/2021 – 07 de dezembro 2021.



Anexos

Anexo 1 – Portaria de nomeação da comissão de coordenação do processo seletivo para ingresso ano PGGE-Ufopa/2022

11/03/2022 17:31

https://sipac.ufopa.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?idiDoc=550846



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLOGICA



PORTARIA Nº 7 / 2022 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.002211/2022-18

Santarém-PA, 11 de março de 2022.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Especial Indígena e Quilombola, referente ao Edital nº 001/2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Ufopa (PPGE), com validade do período correspondente ao seu Edital:

Alan Augusto Moraes Ribeiro

Luiz Percival Leme Britto

Zair Henrique Santos

Gilberto César Lopes Rodrigues (Suplente).

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 17:24) LENISE VARGAS FLORES DA SILVA PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPPIT (11.02) Matrícula: 2587316

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/03/2022 e o código de verificação: 435d9d9832



Anexo 2 Modelo de autodeclaração de pertencimento étnico

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,				
CPF nº	, portador(a) do documento de identidade n,			
órgão emissor	, declaro para o fim específico de atender ao item 3.2., alínea II,			
do Edital nº 01/2022 – F	Processo seletivo e	special indígena e quilombola do	PPGE-Ufopa, que sou	
	(indígena /quiloml	oola).		
	de	de 2022.		

Nome do candidato



Anexo 3

Modelo de interposição de recurso – Processo seletivo especial indígena e quilombola 2022

RECURSO de apelação ao resultado da fase grama de Pós-graduação em Educação da U		
	. , ,	
Ao senhor presidente do da comissão de co	ordenação do Pro	ocesso Seletivo ao PPGE-Ufopa / Mes-
trado Acadêmico em Educação / 2022, Prof.	. Dr. Alan Ribeiro	
Eu,	, RG	, inscrito no pro-
cesso seletivo da Ufopa sob o número	, venho recorr	er do resultado da fase
do processo seletivo para ingresso no Progr	rama de Pós-grad	uação em Educação da Ufopa / 2022,
Edital nº 1, e solicitar reconsideração da not	ta a mim atribuíd	a, em função dos seguintes aspectos:
Atenciosamente,		
Local, data		
Identificação do candidato: Número de insc	crição: RG:	

Assinatura do candidato



Anexo 4 – Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	14/03/2022
Período das inscrições dos candidatos	15/03 a 14/04/2022
Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas e da análise das cartas de intenção — 1º fase da 1º etapa	18/04/2022
Período de interposição de recurso a esta fase	19 e 20/04/2022
Resposta aos recursos e publicação do resultado inscrições deferidas e indeferidas e da análise das cartas de intenção — 1ª fase da 1ª etapa	22/04/2022
Divulgação do horário das entrevistas – 2º fase da 1º etapa	19/04/2022
Realização das entrevistas – 2ª fase da 1ª etapa	23 e 30/04/2022
Divulgação preliminar do resultado das entrevistas – 2ª fase da 1ª etapa	02/05/2022
Período de interposição de recurso das entrevistas – 2ª fase da 1ª etapa	03 e 04/05/2022
Resposta aos recursos e publicação do resultado das entrevistas – 2ª fase da 1ª etapa	05/05/2022
Publicação do resultado da 1ª etapa	05/05/2022
Matrícula na disciplina Pesquisa e Educação na Amazônia	09 e 10/05/2022
Segunda etapa – disciplina Pesquisa e Educação na Amazônia	14/05 a 9/07/2022
Divulgação da preliminar dos aprovados no PS-especial Indígena e quilombola – PPGE2022	18/07/2022
Período de interposição de recurso ao resultado definitivo do processo seletivo ao Mestrado em Educação — PPGE-Ufopa	19 e 20/07/2022
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo ao Mestrado em Educação – PPGE-Ufopa	21/07/2022
Pré-matrícula (confirmação de interesse)	22 e 23/07/2022
Matrícula definitiva	01 e 02/08/2022
Início das atividades do semestre do PPGE-Ufopa, turma 2022	01/08/2022